



EDITAL Nº 01/2025/CCSA, de 27 de fevereiro de 2025

CHAMADA PÚBLICA

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

O CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA), da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Chamada Pública para submissão de propostas de profissionais efetivos (docentes e técnico-administrativos) vinculados ao CCSA para adesão de Modalidades no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Gestão, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia, conforme previsto no Art. 13 da Resolução nº 12/2018/CONSU, de 27 de abril de 2018.

1. DA SISTEMÁTICA DAS MODALIDADES DE APOIO À COMUNIDADE

1.1. A Universidade Federal de Sergipe poderá celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso XII, com fundação instituída com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

1.2. Entendem-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, formação e capacitação de pessoal, que levem à melhoria mensurável das condições da UFS, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no plano de desenvolvimento institucional (PDI), vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.

1.3. No que diz respeito às ações de apoio à comunidade contempladas em projetos de desenvolvimento institucional, a UFS celebrará com as fundações de apoio devidamente credenciadas, acordos de cooperação para gerenciamento das ações e dos recursos obtidos a partir de projetos elaborados pelo Centro prevendo o rol de atividades de apoio à comunidade passíveis de execução por seus respectivos Departamentos/Núcleos, fixando os custos e relacionando os servidores executores correspondentes a cada tipo de Modalidade.

2. DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

2.1. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Gestão, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia, visa transferir à comunidade conhecimento, inovação e serviços técnicos especializados nas diversas áreas da Gestão, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias de modo a apoiar o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe.

2.2. O Programa possui atuação nas diversas áreas da Gestão, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia, conforme modalidades previstas no Anexo I, oferecendo suporte e ações inovadoras para processos e para empresas, com atividades desenvolvidas por profissionais vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe.

3. DA ADESÃO DE MODALIDADES

3.1. As unidades acadêmicas vinculadas ao CCSA devem divulgar entre seus profissionais efetivos (docentes e técnicos) os procedimentos de submissão de propostas para adesão de Modalidades no Programa de Apoio ao



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Desenvolvimento de Ações na área de Gestão, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia, conforme previsto no Art. 13 da Resolução nº 12/2018/CONSU.

3.2. Os profissionais efetivos interessados em aderir ao Programa devem submeter à aprovação do Conselho Departamental de sua respectiva unidade a(s) Modalidade(s) de apoio à comunidade a ser(em) desenvolvida(s), apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Modalidades previstas (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) Planilha de Custo da Modalidade (Anexo III);
- d) Declaração de Participação em Projetos Institucionais (Anexo IV).

3.3. Em caso de proposição de uma mesma Modalidade por diferentes profissionais dentro da mesma unidade acadêmica, o Conselho Departamental deverá:

- I. apresentar uma única Modalidade com a possibilidade de ser executada por mais de um profissional; ou
- II. selecionar um dos proponentes como único executor da respectiva Modalidade.

3.4. As propostas de Modalidades aprovadas nos respectivos Conselhos Departamentais devem ser enviadas ao Centro via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) **até 09 de maio de 2025**.

4. DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS NO CENTRO

4.1. O conjunto de modalidades (Anexo I) das unidades acadêmicas vinculadas ao Centro compõe o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Gestão, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia.

4.2. A Direção do CCSA constituirá Comissão Especial para análise das propostas de modalidade, composta por 5 docentes do CCSA com vínculo ativo, sendo 3 titulares e 2 suplentes.

4.3 O Conselho do Centro deverá apreciar o parecer da Comissão Especial do CCSA diante das propostas submetidas, no intuito de aprovar a minuta do Convênio a ser celebrado com a FAPESB para adesão de modalidades vinculadas ao projeto.

4.4. Em caso de proposição de uma mesma Modalidade por diferentes unidades acadêmicas, o Conselho do Centro deverá:

- I. apresentar uma única Modalidade com a possibilidade de ser executada por mais de um profissional; ou
- II. selecionar um dos proponentes como único executor da respectiva Modalidade.

4.5. A aprovação do projeto do Centro deve ser realizada **até 28 de maio de 2025**.

5. DA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES DE APOIO À COMUNIDADE

5.1. Os participantes das ações de apoio à comunidade devem estar no efetivo exercício de suas atividades acadêmicas/administrativas regularmente durante todo o período de vigência do projeto do Centro.

5.2. A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nas ações de apoio à comunidade não poderá obstar suas atividades regulares.

- I. Para tanto, deve ser apresentada Declaração conforme Anexo IV, onde conste a participação dos membros do projeto, aprovada pelo setor de lotação do participante.

5.3. As horas semanais destinadas à execução das ações de apoio a comunidade, somadas às demais atividades dos profissionais efetivos, devem observar a limitação da legislação em vigor.



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

5.4. Em cada ação de apoio à comunidade realizada será obrigatória a participação de discentes de Graduação e/ou de Pós-Graduação como membros da equipe executora, bem como a presença de discentes de graduação como observadores, quando esses não estiverem como executores.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. Para submissão de Modalidade de apoio à comunidade, os profissionais efetivos devem apresentar o Plano de Trabalho, conforme modelo apresentado no Anexo II.

6.2. O Plano de Trabalho de cada Modalidade deve conter os seguintes itens definidos:

- I. objeto, projeto básico modalidade básica, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;
- II. origem dos recursos do projeto e a forma de aplicação;
- III. bens móveis e imóveis da UFS envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;
- IV. recursos humanos da UFS envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994; e,
- V. participantes vinculados à UFS e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da UFS, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnicos administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores da provável remuneração de cada participante da equipe e das bolsas (alunos) a serem concedidas.

7. DA DEFINIÇÃO DE CUSTOS

7.1. Na definição dos custos correspondentes às Modalidades de apoio à comunidade, deverão ser observadas as despesas de funcionamento da estrutura necessária à sua realização, tais como insumos, manutenção e depreciação dos equipamentos, energia elétrica, água, vigilância, limpeza, asseio e conservação, etc.; a remuneração dos responsáveis pela execução; os custos operacionais da fundação; e o ressarcimento pelo uso da marca da UFS, com as respectivas memórias de cálculo, conforme Planilha de Custo da Modalidade no Anexo III.

7.2. Do Custo da Execução (Total 1), previsto na Planilha de Custo da Modalidade (Anexo III), deverá ser resguardado o percentual de 3% (três por cento) para a reserva de apoio técnico ao ensino, pesquisa e extensão, devendo este montante ter destinação aprovada pelo Conselho de Centro.

7.3. Do Custo da Execução (Total 1), previsto na Planilha de Custo da Modalidade (Anexo III), que objetive o desenvolvimento institucional com apoio à comunidade, cobrar-se-á um valor adicional de 15% (quinze por cento) correspondente ao uso da marca da UFS, o qual será distribuído das seguintes formas:

- a) será recolhido pela Fundação de Apoio contratada à conta única do tesouro o valor de 5% (cinco por cento) para uso com despesas de custeio da Universidade a critério da administração central;
- b) será administrado pela Fundação de Apoio contratada o valor restante correspondente a 10% (dez por cento), em Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), com destinação de 4% (quatro por cento) em favor da(s) unidade(s) promotora(s) pela cessão de sua(s) infraestrutura(s) e de responsabilidade acadêmica (Núcleos e/ou Departamentos e/ou Programas de Pós-Graduação), 3% (três por cento) em favor do Centro e os demais 3% (três por cento) destinados à Pró-Reitoria que trata da natureza da Modalidade, até 31 de janeiro do ano seguinte, quando será repassado para a UFS na conta única do tesouro na rubrica de receitas próprias; e,
- c) o percentual destinado a Núcleos e/ou Departamentos e/ou Programas de Pós-Graduação, 4% (quatro por cento) previstos na alínea imediatamente anterior, será dividido em 3/4 (três quartos) para o Departamento ou Núcleo de Graduação, e 1/4 (um quarto) para o Programa de Pós-Graduação correspondente, quando houver.

7.4. É necessário acrescentar ao Custo da Execução (Total 1), previsto na Planilha de Custo da Modalidade (Anexo III), os custos operacionais da Fundação de Apoio contratada ou conveniente que venha a administrar os recursos captados pelas ações de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, a qual definirá, em consonância com a



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Legislação que a rege, que não deve exceder 15% (quinze por cento) do valor original da Modalidade, sem prejuízo do ressarcimento à UFS previsto no item anterior.

8. DO CRONOGRAMA

As etapas da chamada pública para atualização do projeto de apoio à comunidade obedecerão ao seguinte cronograma:

Divulgação da Chamada Pública	26 de fevereiro de 2025
Envio de propostas ao Centro	Até 09 de maio de 2025
Aprovação de propostas pelo Conselho do Centro	Até 28 de maio de 2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A adesão de Modalidades no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Gestão, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia serão regidas pelo presente edital e pela Resolução nº. 12/2018/CONSU.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Administração do Centro pelo telefone 3194-6766 ou pelo e-mail ccsa@academico.ufs.br.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial constituída pela Direção do CCSA.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos" 27 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Martha Suzana Cabral Nunes

Diretora

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Profa. Dra. Cristiane Alcântara de Jesus Santos Campos

Vice-Diretora

Centro de Ciências Sociais Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



ANEXO I – MODALIDADES PREVISTAS

Qtd	Modalidade
	Consultoria e assessoria especializada (com ou sem capacitações/treinamentos) nas diferentes áreas do CCSA
	Elaboração de Planejamento Estratégico Organizacional
	Análise diagnóstica organizacional e de mercado
	Organização de acervos bibliográficos/documentais
	Implantação de Gestão Eletrônica de Documentos
	Modelos de previsão de preços (custo/receita) para empresas
	Outros projetos/serviços específicos a depender da área



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO



Item 1 – ELABORAÇÃO DA MODALIDADE

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título da Modalidade	1.2 Período de Execução	
	1.2.1 Início	1.2.2 Término
1.3 Objeto da Modalidade		
1.4 Justificativa da Proposição		
1.5 Metodologia		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



Item 2 – PLANO DE APLICAÇÃO

2. VALORES PREVISTOS

2.1 Valor global da modalidade		R\$
2.2 Valor a ser executado pela FAPese		R\$
2.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$
2.2.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$
2.2.3 Encargos Sociais		R\$
2.2.4 Despesas com Viagens		R\$
2.2.5 Materiais de Consumo		R\$
2.2.6 Material Permanente		R\$
2.2.7 Contratação CLT		R\$
2.2.8 Custo Operacional		R\$
2.2.9 XXXXXXXX		R\$
2.3 Valor a ser executado pela UFS	Rubrica	R\$
2.3.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	xx.xx.xx	R\$
2.3.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	xx.xx.xx	R\$
2.3.3 Encargos Sociais	xx.xx.xx	R\$
2.3.4 Despesas com Viagens	xx.xx.xx	R\$
2.3.5 Materiais de Consumo	xx.xx.xx	R\$
2.3.6 Material Permanente	xx.xx.xx	R\$
2.3.7 Contratação CLT	xx.xx.xx	R\$
2.3.8 XXXXXXXX	xx.xx.xx	R\$
2.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais		R\$
2.5 Valor a ser ressarcido à UFS		R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



Item 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



3.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA (PREVISÃO ANUAL)

Item	Atividade relacionada	Especificação	Indicador Físico		Indicador Financeiro (R\$)	
			Unid. de Medida	Qtde	Unitário	Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



Item 4 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

4.1 Aquisição de Bens

Descrição do bem	Quantidade

4.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização

4.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESE

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização



Item 6 – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

6.1 Declaração

Na qualidade de responsável da Modalidade “xxxxxxxxxxxxxxxx”, devidamente aprovada nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

, / /

Local e Data

Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



Chamada Pública Nº 01/2025/CCSA, de 27 de fevereiro de 2025

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTO DA MODALIDADE

ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. EXECUÇÃO			
Prestação de serviços: pessoa física			
* Colocar os nomes de todas as pessoas físicas e/ou identificar o tipo (discente, docente, técnico administrativo, técnico de laboratório, etc.) e a função (apoio de secretaria, técnico de análise química, programador, mecânico, etc.) envolvidas na Modalidade de apoio à comunidade.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Prestação de serviços: pessoa física)			0,00
Prestação de serviços: pessoa jurídica			
* Colocar os nomes de todas as pessoas jurídicas e/ou identificar o tipo (Área de atuação) envolvidas na Modalidade de apoio à comunidade.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Prestação de serviços: pessoa jurídica)			0,00
Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT técnico			
* Colocar os nomes de toda a equipe envolvida no projeto e/ou identificar o tipo (discente, docente, técnico de laboratório, pessoal de limpeza, etc.) e a função (técnico de análise química, programador, mecânico, limpeza, etc.) a ser contratada pela CLT.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT técnico)			0,00
Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT administrativo			
* Colocar os nomes de toda a equipe envolvida no projeto e/ou identificar o tipo (discente, docente, técnico administrativo, pessoal de limpeza, etc.) e a função (técnico de secretaria, limpeza, etc.) a ser contratada pela CLT.	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT administrativo)			0,00
Contratação de estagiário			
* Colocar os nomes de todos os estagiários envolvidos no projeto e/ou identificar o tipo (Discente / Docente / Técnico Administrativo / Técnico de Laboratório / etc.) e a função (Apoio de secretaria / Técnico de análise química / Programador / Mecânico / etc.).	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Contratação de estagiário)			0,00
Despesas de Viagens: passagem			
* Descrever os percursos previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Despesas de Viagens: passagem)			0,00
Despesas de Viagens: quilometragem			
* Descrever os percursos previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Despesas de Viagens: quilometragem)			0,00
Despesas de Viagens: diária			
* Descrever a quantidade de diárias de acordo com o percurso previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Despesas de Viagens: diária)			0,00
Despesas de Viagens: alimentação			
* Descrever os percursos previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Despesas de Viagens: alimentação)			0,00
Despesas de Viagens: traslado			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



* Descrever se haverá necessidade de traslado na viagem para o desenvolvimento da Modalidade de apoio à comunidade.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Despesas de Viagens: traslado)			0,00
Despesas de Viagens: hospedagem			
* Descrever se haverá necessidade de local para repouso ou realizar reuniões com equipe envolvida na Modalidade de apoio à comunidade.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Despesas de Viagens: hospedagem)			0,00
Material de consumo - Nacional			
* Relatar todos os materiais de consumo (reagentes, vidrarias, água, energia, material de escritório, etc.) nacional a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade e que devem ser adquiridos.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Material de consumo - Nacional)			0,00
Material de consumo - Importado			
* Relatar todos os materiais de consumo (reagentes, vidrarias, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade e que devem ser adquiridos.	0,00	0,00	0,00
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (Material de consumo - Importado)			0,00
Material permanente - Nacional			
* Relatar todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) nacionais a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade.	0,00	0,00	0,00
* Relatar os custos da manutenção de todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) nacionais a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base nas definições dadas pelo fabricante para que possa se ter o recurso para manutenção preventiva.	0,00	0,00	0,00
* Relatar a depreciação todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) nacionais a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base no tempo de vida útil definida pelo fabricante e/ou legislação vigente para que possa se ter o recurso para aquisição de novo equipamento.	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (Material permanente - Nacional)			0,00	
Material permanente - Importado				
* Relatar todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade.	0,00	0,00	0,00	
* Relatar os custos da manutenção de todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base nas definições dadas pelo fabricante para que possa se ter o recurso para manutenção preventiva.	0,00	0,00	0,00	
* Relatar a depreciação todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base no tempo de vida útil definida pelo fabricante e/ou legislação vigente para que possa se ter o recurso para aquisição de novo equipamento.	0,00	0,00	0,00	
* Despesas com tributos, impostos entre outras.	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (Material permanente - Importado)			0,00	
Reserva Técnica do Centro (3%)			0,00	
TOTAL 1 (EXECUÇÃO)			0,00	
2. CUSTO OPERACIONAL/RESSARCIMENTO/RETRIBUIÇÃO - UFS				
Retribuição - UFS (15 % do Total 1)				
* 5% Custeio da Universidade			0,00	
10 % FDI	* 3% do FDI para Pró-Reitoria			0,00
	* 3% do FDI para Centro e/ou Comitê de Laboratórios			0,00
	* 3% do FDI para Departamento e/ou Núcleo de Graduação e/ou Laboratório Multiusuário Proponente			0,00
	* 1% do FDI para Programa de Pós-Graduação e/ou Unidade do Laboratório (se houver)			0,00
TOTAL 2 (RETRIBUIÇÃO - UFS)			0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
GABINETE DA DIRETORA



3. CUSTO OPERACIONAL - FAPESE	
Custo Operacional - FAPESE (até 15% do Total 1)	
* Até 15% Custo Operacional da FAPESE	0,00
TOTAL 3 (CUSTO OPERACIONAL - FAPESE)	0,00
CUSTO TOTAL (TOTAL 1 + TOTAL 2 + TOTAL 3)	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
GABINETE DA DIRETORA



ANEXO IV – Declaração de Participação em Projeto Institucional

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Plano de Trabalho intitulado “xx”, aprovado em Órgão Colegiado competente, prevê a indicação da equipe de trabalho, no qual informa a periodicidade, duração e carga horária de cada participante a ser despendida na realização das atividades do referido projeto, conforme determina a Resolução n. 12/2018/CONSU

MEMBRO DA EQUIPE	CARGO	PERIODICIDADE (CARGA HORÁRIA SEMANAL)	DURAÇÃO*

Observação: A duração deverá ser expressa em semanas, meses ou anos, a depender da especificidade de cada projeto.

São Cristóvão, xx de mês de 20xx

Nome Completo

Coordenador do Projeto

Mat. xxxxxxxx